ESTADO DE PERNAMBUCO

**CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 04 de Setembro de 1981
PREFEITO

Lei nº 2 07

EMENTA: Extingue e Cria Cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art, 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos| 1 (um) de Assistente Administrativo nível "8" com vencimentos de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros)mensal, 1 (um) Escriturário de Despesa nível "6" com vencimentos de Cr$ 22.000,00 ( vinte e dois mil cruzeiros) mensal, 1 (um) Auxiliar de Receita nível "5" e 1 (um) Auxiliar de Despesa nível "5" com ven digo ambos com vencimentos de Cr$ 15.000,00 ( quinze mil cruzeiros) mensal.

Art. 2º - Ficam extintos do quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

01 - Diretor de Pessoal e Contabilidade Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº 156 de 07 de novembro de 1977.

01 - Diretor de Cadastro e Tributação Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº 186 de 16 de janeiro de 1980.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 04 de setembro de 1981.

Elpidio Otavio da Silva
Presidente

Lauseniko José de Siqueira
Secretário